

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.02-001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025-INEX

1. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

1.1. A Comissão de Contratação, designada pelo órgão Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, consoante autorização de Karla Maria Mateus, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Apresentação artística da Banda DANIEZE SANTIAGO, no dia 07/05/2025, quarta-feira, com duração mínima de 1h00min, no evento “67 anos de emancipação política” do Município de Palhano, Estado do Ceará.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade se encontra fundamentada no Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha foi feita por se tratar de profissional artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada, contratado diretamente ou através de empresário exclusivo, conforme comprovação acostada aos autos do processo de inexigibilidade

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor a ser contratado é justificado tendo em vista a compatibilidade de valores praticados para a mesma contratação, conforme comprovação acostada aos autos, devendo a contratação ser feita com DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA, CNPJ n.º 27.618.332/0001-90, valor total R\$ 50.000,00.

Palhano, Estado do Ceará, 11/04/2025.


Jalcia Marisa Gomes Sousa
Agente de Contratação